

**EDITAL Nº 3/2025 - DRG/PEP/IFSP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

A DIREÇÃO GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *Campus* Presidente Epitácio, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes provenientes do [Edital Nº 88, de 06 de Agosto de 2024](#) (Processo Seletivo para ingresso, no primeiro semestre de 2025, nos Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio dos campi do IFSP.), para ingresso no Curso **Técnico em Edificações Integrado ao ensino Médio**, no primeiro semestre de 2025.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do *Campus* Presidente Epitácio;

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis na página oficial do *Campus* Presidente Epitácio – [pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br), na página deste Edital;

1.4 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [cra.pep@ifsp.edu.br](mailto:cra.pep@ifsp.edu.br), fazer contato pelo telefone/WhatsApp: (18) 3281-9583 ou comparecer presencialmente no *campus* e procurar a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), conforme horário de atendimento disponível em <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/registros-academicos>.

### 2. DOS CURSOS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de eventuais vagas não preenchidas no processo seletivo 2025.1 (Edital 88/2024), no curso técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio;

2.2 O curso, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos, encontram-se a seguir, no Quadro 1:

**QUADRO 1: Vagas Disponíveis**

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO				
CURSO SUPERIORES				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em edificações Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	<b>21 + CR</b>	Ter concluído o Ensino Fundamental + Ter participado do Processo Seletivo do Edital 88/2024 para os cursos Técnico em Informática ou Técnico em Mecatrônica Integrados ao Ensino Médio .

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

3.1.1 Leitura deste Edital;

3.1.2 Manifestar Interesse em ter sua nota do processo seletivo do curso técnico em informática ou mecatrônica integrado ao ensino médio aproveitada para o curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio através do formulário, disponível no link: <https://forms.gle/jQurLkTsLSsBBTL19>

3.1.3 As inscrições ocorrerão a partir do dia **15/01/2025 até às 23:59h do dia 22/01/2025**;

3.1.4 Inscrições fora do prazo serão desconsideradas;

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por meio de aproveitamento dos resultados da lista de Ampla Concorrência do Edital 88/2024 para o cursos Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final obtida.

4.3 Se ocorrer empate na pontuação, prevalecerá, nesta ordem, o candidato que:

4.3.1 for idoso na forma da Lei N°10.741/03;

4.3.2 obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Língua Portuguesa;

4.3.3 tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

4.4 Serão desconsideradas inscrições duplicadas, prevalecendo-se a última inscrição;

### 5. CRONOGRAMA:

**QUADRO 2: Cronograma**

<b>DIA/HORÁRIO</b>	<b>ETAPA</b>
15/01/2025 até às 23h59 do dia 22/01/2025	<b>INSCRIÇÕES ONLINE PELO FORMULÁRIO</b>
23/01/2025	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>
A partir de 24/01/2025	<b>DIVULGAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS</b>

5.4 As convocações para matrícula serão publicadas no site oficial do campus – [pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br), na página deste edital.

### 6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos classificados deverão acompanhar o site para verificar se há convocação para matrícula a partir da data indicada no cronograma;

6.2 Candidatos já matriculados nos cursos Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio proveniente do processo seletivo para ingresso, no primeiro semestre de 2025, nos Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio dos campi do IFSP (Edital 88/2024) não poderão fazer opção por trocar de curso.

6.3 Caso o candidato seja convocado no edital 88/2024 no curso originalmente inscrito e estiver matriculado no curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, poderá, a seu critério, optar em manter a matrícula ou efetuar o cancelamento para matricular-se no curso

originalmente inscrito.

6.4 Quando houver convocação para a matrícula, esta será realizada presencialmente, no dia e horário especificados na convocação;

6.5 Os documentos que devem ser apresentados para a matrícula são:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (Registro Nacional de Estrangeiros RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida diretamente do site do TSE (Maiores de 18 anos): <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os candidatos que tenham cursado o Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos campus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZA A MATRÍCULA.**

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2025.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Direção-Geral do *campus*.

Presidente Epitácio, 15 de janeiro de 2025.

## Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 15/01/2025 13:28:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 874566

**Código de Autenticação:** 8fc4482e51



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000